AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que sejam designadas profissionais de serviços gerais e merendeira para a Escola de Ponta do Ramo.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, para que sejam designadas profissionais de serviços gerais e merendeira para a Escola de Ponta do Ramo.

DA JUSTIFICATIVA

É induvidoso que a educação é direito de todos e dever do Estado, tendo como escopo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Deveras, no cumprimento deste dever constitucional, o poder público está obrigado a observância de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, inclusive de maneira gratuita em estabelecimentos oficiais (artigos. 205; 206, II e IV da CRFB/88).

A Constituição da República, com precisão cirúrgica, vaticina que os municípios, em colaboração com os demais entes federativos têm a obrigação de assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório, o qual é direito subjetivo do indivíduo.

Ocorre que, a Unidade Escolar de Ponta do Ramo não está dispondo de profissionais que zelem pela manutenção da limpeza do local, nem que cuide da alimentação dos estudantes, de acordo com os residentes da comunidade.

Desse modo, afere-se a existência de uma verdadeira violação ao direito à educação das crianças e dos jovens do nosso município, os quais têm o seu aprendizado prejudicado, haja vista que o ambiente e alimentação inadequada para o ensino dificulta a assimilação das matérias e tarefas que lhes são designadas.

Destarte, compreendendo a importância da educação infantil para a população, urge a necessidade de inserção dos profissionais objeto da presente demanda, o âmbito da escola de Ponta do Ramo.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 10 de abril de 2022

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador